



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 25/2023

Introduz Modificações no Artigo 7º da Lei n.º 2259 de 09.12.14,
Que Instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 1º As Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural instituído pela Lei n.º 2259 de 09 de dezembro de 2014, passam a ser as abaixo relacionadas, sendo um titular e um suplente:

I - Representantes do Poder Público:

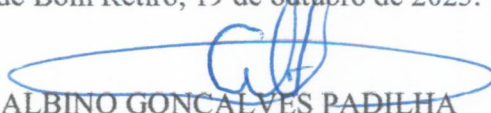
- a) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Bom Retiro;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Fazenda;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

II - Representantes da Sociedade Civil, a serem indicados prioritariamente pelos respectivos órgãos de classe ou assembleia de categoria:

- a) 01 (um) representante da Associação Coral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- b) 01 (um) representante dos Artesões;
- c) 01 (um) representante da Sociedade Cultural Bonretireense;
- d) 01 (um) representante dos CTGs;
- e) 01 (um) representante do Clube de Idosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 19 de outubro de 2023.

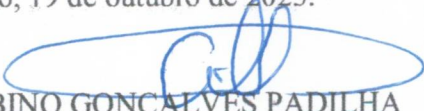

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo alterar entidades representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCBR, tendo em vista que algumas entidades não existem mais.

Certos do apoio dos diletos vereadores, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei. Sendo o de momento, ofertamo-lhes protestos de estima.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 19 de outubro de 2023.



ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal